



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

C.G.C. 08.358.053/0001-90

Rua Antônio de Freitas, 34, Centro - CEP 59.810-000 - Telefax: (084) 377-2241

Lei Nº 042/99 de 19 de Agosto de 1999.

**Denomina Rua “JOÃO CÂNCIO VIEIRA”
a via pública que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua “**João Câncio Vieira**” a via pública situada no Bairro Carrapicho, zona urbana desta cidade de Portalegre/RN, tendo as seguintes confluências:

AO LESTE: com a propriedade do Sr. Francisco Diógenes Rêgo;

AO OESTE: com a propriedade do Sr. Expedito Jeremias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Portalegre - RN, **19 de Agosto de 1999.**

Euclides Pereira de Souza
Prefeito Municipal